

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2007

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: <http://www.comprasnet.gov.br/>

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Situada à Rod. BR 316, Km 0, s/n, Bairro Guanabara, fone/fax (91) 3283-5375, mediante a Pregoeira **Carmem Rosane Brasil de Carvalho**, designada pela Portaria n.º 709, de 08 de outubro de 2003, publicada no DOU do dia 09 de outubro de 2003, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, publicado no D. O. U. de 01 de junho de 2005, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei n.º 8.078/90 - CDC e da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 50.602.000.229/2007-18, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, destinada a aquisição de **materiais de informática**, conforme com termo de referência em anexo

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 09/08/2007

HORÁRIO: 08:30 horas (horário de Brasília).

1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de informática para atender a SR-PA/AP/DNIT, conforme discriminado no anexo I.

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Modelos de declarações (A, B e C).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;

3.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, **até o terceiro dia útil** anterior a data de recebimento das Propostas (parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

3.2 – Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 – As empresas suspensas para licitar e contratar com o órgão ou entidade da Administração Pública;

3.2.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.3 – As licitantes que se encontrem em regime de concordata.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração do DNIT a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data prevista para abertura da sessão pública.

4.5 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação não tem efeito de recurso e deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço: carmem.brasil@dnit.gov.br.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto nº 5.450/05).

6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão art. 13, IV do Decreto nº 5.450/05).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços das 08:30 horas do dia

09/08/2007 horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art.13, II e VI do Decreto nº 5.450/05).

6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.5. A Proposta de Preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, conforme o termo de referência (anexo I) e o item 08 deste Edital, bem como o prazo de cobertura da garantia do produto e informações sobre a empresa responsável pela assistência técnica;

6.6. A proposta de preços, detentora do melhor lance e demais documentos requeridos neste Edital deverão ser enviados através do fax (0xx91) 3283-5375, após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

6.6.1. A proposta de Preços deverá conter:

6.6.1.1. prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.6.1.2. deverão ser apresentadas numericamente, com até duas casas decimais após a vírgula e conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 6, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 246/2007 com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

7.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.5. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após Comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

8.10. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.11. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item indicado no Termo de Referência (Anexo I).

8.12 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.13. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.14. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

9.3. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço por item**, que será considerado até dois dígitos após a vírgula, o julgamento far-se-á em conformidade com o Artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

10.2. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo modelo em anexo)

10.3. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (modelo em anexo).

10.4 Garantia de Procedência dos cartuchos, apresentado através de documento original ou cópia autenticada, expedida pelo Distribuidor Autorizado ou Fabricante dos cartuchos com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias, de forma a comprovar que os cartuchos são originais.

10.5 Declaração, caso o licitante seja representante, sobre a originalidade do(s) produto(s) e que fica obrigado a apresentar, quando da entrega do(s) mesmo(s), original(ais) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da(s) compra(s) do(s) produto(s) entregue(s), se for o caso

10.6. 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do material listado no Anexo I.

Observações:

a) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

c) As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.5.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

10.8. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou

publicação em órgão da imprensa oficial.

10.9. A Documentação habilitatória exigida, deverá ser enviada através do fax (0xx91) 3283-5375, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, atualizada, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

11.2. Será concedido, ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03(três) dias para apresentação dos memoriais.

11.3. Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do SR-PA/AP/DNIT, sito a Rod. BR 316 Km 0, s/n – Guanabara - Belém – Pará.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

12.1. O material correspondente ao objeto deste Pregão será adjudicado PELO MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste edital.

12.2. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

12.3. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para retirar a Nota Empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

12.4. É facultado ao DNIT, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.3, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo DNIT.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 Caberá ao licitante vencedor o cumprimento das obrigações descritas no ANEXO I deste Edital e ainda;

13.1.1 Fornecer cartuchos com data de vencimento superior a 01 ano, a contar da data

de entrega dos mesmos;

13.1.2 Fornecer **cartuchos genuínos e originais de fábrica**, não sendo de forma alguma resultado de **processos de recondicionamento, remanufaturamento, reaproveitamento ou reciclagem**.

13.1.3 Fornecer cartuchos de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, relação de impressoras compatíveis, condições de estocagem e outras.

13.1.4 Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.

8.1.5 Substituir no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentar no período de garantia.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos decorrentes do uso do material por ela cotado.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir seus compromissos, dentro das normas e condições deste processo;

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

14.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do DNIT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.2.1. ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

15.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4. fizer declaração falsa;

15.2.5. cometer fraude fiscal;

15.2.6. fraudar ou adulterar o equipamento a ser entregue;

15.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

15.3.1. pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

15.3.2. pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo DNIT;

15.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

15.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do DNIT, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 15.3, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.6. As sanções previstas no item 15.2 poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, elencadas no item 15.1, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 15 deste Edital.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre.. Natureza de despesa nº 33903017

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Entregue e aceita definitivamente a totalidade do material, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da fatura pelo DNIT, em Belém/PA, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação dos documentos no Serviço de Almoxarifado, situado na Sede SR PA/AP/ DNIT.

17.2. O DNIT reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições de uso e/ou fora das especificações requeridas neste Edital.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério da Administração, o objeto deste Pregão poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

18.7. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.

19 - DO PREGÃO

19.1 A critério da Administração da SR-PA/AP/DNIT, este Pregão poderá:

19.1.1. ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado ou;

19.1.2. ser revogado, a juízo da Administração do DNIT, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19.1.3 ter sua data da sessão pública na Internet transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **DNIT**.

19.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

19.2.1 a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93;

19.2.2 no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de matérias de informática, para atender as necessidades básicas dessa Superintendência Regional do DNIT PA-AP.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação justifica-se em virtude da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá ter a necessidade de abastecer seu estoque para o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Código	Qte
01	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, PRETA, C9351-A.	BR0310831	100
02	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, COLORIDA, 10 ML, C9352-A.	BR0311135	80
03	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 27 – C8727-A, DESKJET 3320/3420, ORIGINAL, PRETA, 10 ML.	BR0238509	100
04	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 28 – C8728-A, DESKJET 3320/3420, ORIGINAL, COLORIDA, 8 ML.	BR0238511	80
05	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 51629-A, DESKJET 600/600C/610/660C/670C/680C/692C/693C, ORIGINAL, PRETA, 40 ML.	BR0227808	50
06	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 51649-A, DESKJET 600/600C/610/660C/670C/680C/692C/693C, ORIGINAL, COLORIDA, 80 ML.	BR0227829	30
07	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP C6615-N, ORIGINAL, PRETA, 14 ML.	BR0238087	30
08	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, HP C6625-A, DESKJET 840C, ORIGINAL, COLORIDA, 15 ML.	BR0228431	25
09	CARTUCHO TINTA EPSON T017311, STYLUS COLOR 777, ORIGINAL, PRETA, JATO DE TINTA.	BR0227964	10
10	CARTUCHO TINTA EPSON T018311, STYLUS COLOR 777, ORIGINAL, COLORIDA, JATO DE TINTA.	BR0227965	10
11	FITA IMPRESSORA, NAYLON, PRETA, 13 MM, 10M, EPSON LX 300, C/2.	BR0256067	30
12	DISCO LASER CDR, GRAVÁVEL, 740 MB, CAPA PLÁSTICA DURA.	BR0228076	200
13	DISCO LASER CDRW, REGRAVÁVEL, 740 MB, CAPA PLÁSTICA DURA.	BR0228074	100
14	FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL APERGAMINHADO, 2 VIAS, COM CARBONO, 80 COLUNAS, BRANCA, TAMANHO: 240MM x 280 MM . CAIXA COM 1500 FOLHAS	BR0229951	15

15	FORMULÁRIO CONTÍNUO, OFF-SET, 1 VIA, SEM CARBONO, 60 G/M2, 80 COLUNAS, BRANCA, TAMANHO: 240MM, 279,4 MM, 13 x 13MM,. CAIXA COM 1500 FOLHAS	BR0226965	15
----	--	-----------	----

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO E DO ORÇAMENTO

4.1 Há disponibilidade para atender o pedido e a despesa deverá correr à conta da rubrica 3390.3017 – Material de processamento de dados.

5 – FORMA DE ENTREGA

5.1 As empresas vencedoras da licitação terão um prazo máximo de 15 dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

5.2 As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Sede do SR-PA/AP/DNIT, sito Rod. BR 316 Km, 0 - s/n, Bairro: Guanabara – Belém –Pa, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 em dias de expediente normal.

7- RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 Os materiais serão recebidos e atestados opor funcionários da área de Material e Almoxarifado ou por comissão de recebimento, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Caberá ao licitante vencedor o cumprimento das obrigações descritas no ANEXO I deste Edital e ainda;

8.1.1 Fornecer cartuchos com data de vencimento superior a 01 ano, a contar da data de entrega dos mesmos;

8.1.2 Fornecer **cartuchos genuínos e originais de fábrica**, não sendo de forma alguma resultado de **processos de recondicionamento, remanufaturamento, reaproveitamento ou reciclagem.**

8.1.3 Fornecer cartuchos de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, relação de impressoras compatíveis, condições de estocagem e outras.

8.1.4 Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.

8.1.5 Substituir no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentar no período de garantia.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos decorrentes do uso do material por ela cotado.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10 – DA PROPOSTA:

10.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item, que será considerado até dois dígitos após a vírgula.

APROVO (Conforme Art. 9º, II, do Decreto n º 5.450/05).

Engº João Bosco Lobo
Superintendente Regional dos Estado do Pará e Amapá

ANEXO II
Planilha Estimada de Preços

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
01	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, PRETA, C9351-A.	BR0310831	100	53,00	5.300,00
02	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, COLORIDA, 10 ML, C9352-A.	BR0311135	80	60,00	4.800,00
03	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 27 – C8727-A, DESKJET 3320/3420, ORIGINAL, PRETA, 10 ML.	BR0238509	100	60,00	6.000,00
04	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 28 – C8728-A, DESKJET 3320/3420, ORIGINAL, COLORIDA, 8 ML.	BR0238511	80	65,00	5.200,00
05	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 51629-A, DESKJET 600/600C/610/660C/670C/680C/692C/693 C, ORIGINAL, PRETA, 40 ML.	BR0227808	50	63,00	3.150,00
06	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP 51649-A, DESKJET 600/600C/610/660C/670C/680C/692C/693 C, ORIGINAL, COLORIDA, 80 ML.	BR0227829	30	63,00	1.890,00
07	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, ORIGINAL, HP C6615-N, ORIGINAL, PRETA, 14 ML.	BR0238087	30	85,00	2.550,00
08	CARTUCHO TINTA, IMPRESSORA HP, HP C6625-A, DESKJET 840C, ORIGINAL, COLORIDA, 15 ML.	BR0228431	25	62,00	1.550,00
09	CARTUCHO TINTA EPSON T017311, STYLUS COLOR 777, ORIGINAL, PRETA, JATO DE TINTA.	BR0227964	10	106,00	1.060,00
10	CARTUCHO TINTA EPSON T018311, STYLUS COLOR 777, ORIGINAL, COLORIDA, JATO DE TINTA.	BR0227965	10	96,00	960,00
11	FITA IMPRESSORA, NAYLON, PRETA, 13 MM, 10M, EPSON LX 300, C/2.	BR0256067	30	12,00	360,00
12	DISCO LASER CDR, GRAVÁVEL, 740 MB, CAPA PLÁSTICA DURA.	BR0228076	200	1,50	300,00
13	DISCO LASER CDRW, REGRAVÁVEL, 740 MB, CAPA PLÁSTICA DURA.	BR0228074	100	2,50	250,00

14	FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL APERGAMINHADO, 2 VIAS, COM CARBONO, 80 COLUNAS, BRANCA, TAMANHO: 240MM x 280 MM . CAIXA COM 1500 FOLHAS	BR0229951	15	110,00	1.650,00
15	FORMULÁRIO CONTÍNUO, OFF-SET, 1 VIA, SEM CARBONO, 60 G/M2, 80 COLUNAS, BRANCA, TAMANHO: 240MM, 279,4 MM, 13 x 13MM,. CAIXA COM 1500 FOLHAS	BR0226965	15	67,00	1.005,00
Total Geral					36.025,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº
....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na
Pregão Eletrônico nº 246/2007 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, de de 2007.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante
Cargo / Função na Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Ref. Pregão Eletrônico n.º 246/2007
(Identificação da Licitante)

....., inscrita no CNPJ N.º
....., por intermédio de seu Representante Legal (a) Sr. (a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º,
declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*

.....
(data)

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante
Cargo / Função na Empresa
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este edital contém 16 (dezesesseis) páginas, devidamente numeradas.

Belém, Pa, 03 de julho de 2007.

Carmem Rosane Brasil de Carvalho
Pregoeira